



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 69/2019/CF-EBSERH

Brasília, 07 de maio de 2019.

ATA DA 70ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07 de maio de 2019, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a maioria dos membros do Conselho Fiscal: Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Economia (ME); e Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, representante do Ministério da Saúde (MS).

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontrava-se presente Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 69ª reunião;
- 2) Lei nº 13.303/2016: atualização do *status* de implementação da Lei das Estatais;
- 3) Adimplência financeira: Certidões Negativas de Débito;
- 4) Informe sobre contratação de empresa de auditoria independente;
- 5) Processo 23477.003129/2019-97: Ações da Corregedoria-Geral referentes a 2018 e projetos para 2019.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 69ª reunião, com contribuições da Conselheira representante do Ministério da Economia.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Apresentou-se a atualização das ações constantes no **Plano de Implementação da Lei nº 13.303/2016, a Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais**, com informações referentes às ações levantadas conforme previsões dispostas na citada lei, no Decreto nº 8.945/2016, nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) e em boas práticas administrativas, previstas internamente e em manuais de orientação. Apresentou-se o panorama atualizado da implementação dessas ações, com os respectivos percentuais, fazendo-se referência ao número de ações relacionadas ao IG-SEST, índice de governança

estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia, para avaliação das empresas estatais no que tange à implementação dos normativos citados. Informou-se, ainda, que a Ebserh está, atualmente, no período avaliativo do IG-SEST, no âmbito do quarto ciclo, ao tempo que se explicou sobre a metodologia aplicada e as mudanças ocorridas em relação ao terceiro ciclo de avaliação. Finalizando, mostrou-se o desempenho da Ebserh nos três ciclos anteriores, bem como a projeção do resultado do quarto ciclo.

- No que tange à instalação do Comitê de Auditoria (COAUD) da Ebserh, a Conselheira representante do MS ressaltou a relevância da atuação do colegiado, considerando a ênfase que têm tido os assuntos atinentes ao controle, no âmbito da Administração Pública; nesse sentido, pontuou a importância da participação dos Conselheiros de Administração no processo seletivo em curso. Sobre isto, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR) informou que dois Conselheiros irão participar da fase final de entrevista dos candidatos.

- Sobre a avaliação dos membros do CF, a Conselheira representante do ME reiterou a necessidade da sua implementação pela empresa, conforme solicitação já realizada, bem como reiterou-se a recomendação de que seja dada celeridade ao processo de eleição do Comitê de Auditoria, que será essencial para os trabalhos do CF. Sobre o treinamento dos conselheiros fiscais, a Conselheira solicitou informações e foi informada que até o mês de junho a empresa apresentará uma proposta de curso. O CF solicitou ainda que seja avaliado curso do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), para que haja também a participação dos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

3) A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) informou sobre a atual situação de adimplência financeira da Ebserh, consignada nas certidões negativas de débito (CNDs) referentes a: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; de tributos federais, junto à Receita Federal; do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); e de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho. Informou-se que esta última se encontra em situação positiva, mas já foram adotadas as providências de pagamento, para regularização e para retirada da Ebserh do banco de devedores trabalhistas.

- A Conselheira representante do ME indagou a respeito da certidão da Delegacia do Trabalho; a DOF informou que irá encaminhar às Conselheiras. E a Conselheira também indagou sobre as multas impostas contra a empresa; a DOF informou que está acompanhando mais de perto cada processo, de forma a evitar as ocorrências de multas.

4) A DOF fez informe sobre as ações em curso referentes à contratação de empresa de auditoria independente, pontuando que a empresa atualmente contratada, Maciel Auditores, tem como objeto a análise e manifestação sobre as Demonstrações Contábeis anuais de 2017 e de 2018, bem como sobre os demonstrativos trimestrais de 2018. Destarte, com a assunção da nova gestão da Ebserh, considerando não ter sido finalizada a contratação para análise dos balancetes trimestrais de 2019, foi deliberada a prorrogação do contrato com a Maciel Auditores, assim como pela continuidade dos trâmites em andamento referentes a nova contratação. Por este motivo, as Demonstrações Contábeis referentes ao primeiro trimestre de 2019 não foram apresentadas na presente reunião.

- Registrou-se o apoio do Conselho Fiscal à DOF nas providências relativas ao saneamento das Contas da Ebserh, especialmente quanto à situação de sobrestamento das análises dos exercícios anteriores.

5) Processo 23477.003129/2019-97. A Corregedoria-Geral fez apresentação sobre **as ações empreendidas no ano de 2018 e os projetos para 2019**, abordando, inicialmente, as atribuições da área, com as visões estratégica e operacional da atuação correicional. Informou-se sobre a ação associada e complementar da Corregedoria, da Ouvidoria, da Auditoria Interna e dos órgãos de controle externo, para o juízo de admissibilidade de infração, destacando a importância da informação tempestiva para a tomada de decisão. Explicou-se sobre as ações referentes ao tratamento de irregularidades, por meio de investigação preliminar; rito sumário ou instauração de processo administrativo sancionador (PAS), conforme o caso e de acordo com o disposto no artigo 5º da Norma Operacional de Controle Disciplinar. A Corregedoria apresentou, então, o fluxo resumido do tratamento de infrações, que pode resultar em arquivamento, instituição de PAS ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme decisão do Colegiado de Julgamento; sendo a Diretoria Executiva a instância recursal à decisão do colegiado. Foram apresentados os gráficos representativos dos procedimentos instaurados e das penalidades aplicadas, no período de 2016 a 2018, tendo sido observado acréscimo percentual de 140% (cento e quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente, nos anos de 2017 e

2018, em comparação com o exercício anterior; ponderou-se, contudo, que esse aumento não indica que houve, necessariamente, crescimento da quantidade de infrações, mas que a Norma Operacional de Controle Disciplinar passou a ser observada, de forma mais efetiva, nos Hospitais Universitários (HUs). Em 2018, dentre os assuntos sob apuração, os mais recorrentes foram 'ausência ou impontualidade ao serviço', seguido de 'desaparecimento ou perecimento de bens públicos', os quais representaram, respectivamente 13,50% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) e 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento). Prosseguindo, mostrou-se os principais resultados alcançados nos últimos anos, com destaque para a publicação e disponibilização, em ambiente virtual, de treinamento sobre a Norma Operacional de Controle Disciplinar; padronização de documentos utilizados nos procedimentos disciplinares; divulgação dos entendimentos disciplinares na Rede Ebserh; dentre outros. Finalizando, pontuou-se sobre os projetos para o ano corrente, bem como sobre as interfaces da atuação da Corregedoria Geral no contexto do Mapa Estratégico da Ebserh. Dentre os projetos, destaca-se a implementação de sistema informatizado para a Rede Ebserh, que consiste no módulo de Corregedoria, denominado e-COR, do Sistema de Informações Gerenciais (SIG). Esse sistema irá contribuir significativamente para que os HUs filiais gerenciem os respectivos procedimentos disciplinares, considerando as funcionalidades de controle e de gestão disponíveis no e-COR. Ademais, a partir do segundo semestre de 2019, o sistema irá gerar, com base nos dados inseridos na plataforma, 6 (seis) relatórios gerenciais padronizados sobre os seguintes tópicos: situação dos processos; punições aplicadas; assuntos em apuração; processos por área; prazos dos processos; e outro assunto a ser definido posteriormente. Por fim, comentou-se que os temas dos relatórios gerenciais foram estabelecidos junto aos HUs da Rede Ebserh.

- A Conselheira representante do MS comentou que os relatórios informatizados decorrentes da utilização do e-COR serão de grande utilidade para a gestão dos HUs da Rede Ebserh.

- A Conselheira representante do ME indagou sobre o tratamento conferido às penalidades contra médicos e enfermeiros e foi informado que a Empresa está reformulando o regulamento para que haja informação clara sobre cada competência.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, agradeceu-se a presença de todos e a reunião foi encerrada, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros Fiscais, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues Da Silveira Bernardo, Conselheiro(a)**, em 27/05/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maris Monteiro Simao, Conselheiro(a)**, em 21/06/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 24/06/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1573400** e o código CRC **EA2258FC**.

Referência: Processo nº 23477.004776/2019-16 SEI nº 1573400